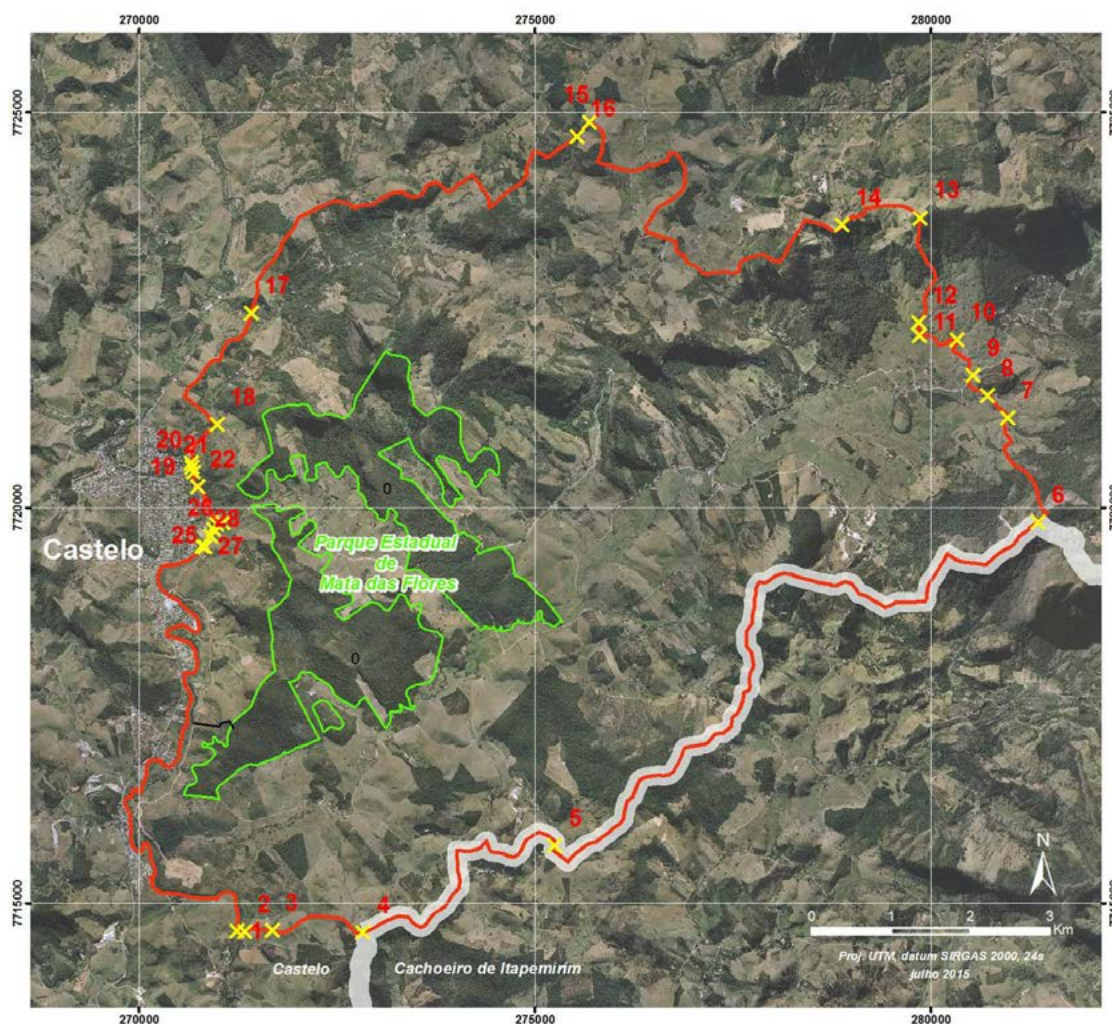


28	270.776	7.719.515	28-1	8.476	segue pela margem direita do Rio Castelo até o ponto 1
----	---------	-----------	------	-------	--

ANEXO 2 : Mapa da abrangência territorial da Zona de Amortecimento do PEMF.

Zona de Amortecimento do

PARQUE ESTADUAL DE MATA DAS FLORES

**Protocolo 170808****PORTARIA CONJUNTA IEMA - INCAPER Nº 01-R, DE 31 DE JULHO DE 2015.**

Estabelece o modelo padrão do Parecer de Viabilidade Técnica e Ambiental - PVTA a ser adotado pelos empreendedores e assistência técnica para os procedimentos de Dispensa e Licenciamento Ambiental Simplificado, junto ao IEMA, para as atividades de aquicultura.

A Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 33, do Decreto 1382 - R,

de 08 de outubro de 2004, e o Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - Incaper, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei Complementar 194, de 04/12/2000, resolvem: Considerando o disposto no Decreto nº 3.831-R, de 09 de julho de 2015, que dispõe sobre o licenciamento ambiental da aquicultura no Estado do Espírito Santo.

Art. 1º Fica estabelecido o modelo padrão do Parecer de Viabilidade Técnica e Ambiental - PVTA, previsto no Decreto nº 3.831-R, de 09 de julho de 2015, que estará disponível no sítio eletrônico

do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Iema e do Instituto Capixaba de Pesquisa Assistência e Extensão Rural - Incaper.

Art. 2º O PVTA deve ser adotado pelos empreendedores e pela assistência técnica para os procedimentos de Dispensa, Licenciamento Ambiental Simplificado, junto ao IEMA, para as atividades de aquicultura.

Art. 3º O PVTA deve ser devidamente elaborado por profissional legalmente habilitado, acompanhado de anotação de responsabilidade técnica (ART)

e conter informações reais do empreendimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. Cariacica, em 31 de julho de 2015.

Sueli Passoni Tonini

Diretora Presidente do Instituto Estadual de Meio Ambiente

Wanderley Stuhr

Diretor Presidente do Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural

Protocolo 171003

Você também vai querer conhecer!

Novo site do DIO/ES. Mais acessibilidade, facilidade e modernidade para você.

Acesse: www.dio.es.gov.br

